

Lei nº 1 de 6 de Fevereiro de 1964

Jose Oliveira de Souza, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo etc., Faz saber, que a Câmara Municipal decretou, e eu promulgo e sanciono a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Indiaporã, autorizada a adquirir um <sup>Caminhão</sup> "Tanque" para irrigação, conforme a segunda via do Orçamento da Função "Oficina Mecânica Truquetti", pela importância de R\$ 432.000,00 (Quatrocentos e trinta e dois mil cruzeiros).

§ Único - Alm vez ajustado as condições de pagamentos, sendo este o prazo, poderá o Chefe do Executivo Municipal emitir os títulos necessários para a cobertura da referida transação.

Artigo 2º - Para onerar as despesas com a execução do artigo 1º desta lei, fica aberto na Contadoria Municipal, e nos termos da legislação em vigor, um crédito especial no valor de R\$ 432.000,00 (Quatrocentos e trinta e dois mil cruzeiros), que será coberto com o excesso de arrecadação a verificar-se no exercício de 1964.

Artigo 3º - Esta lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário Indiaporã, aos cinco dias do mês de fevereiro do exercício de um mil novecentos e sessenta e quatro.

~~Jose Oliveira de Souza~~  
Jose Oliveira de Souza  
Prefeito Municipal

Publicada, e registrada nesta Secretaria, na data da supra

Robert Menezes Prata  
Robert Menezes Prata  
Secretario

